

INSTRUÇÃO NORMATIVA CODIR Nº. 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CODIR Nº 003, DE 18/06/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o resolvido na Reunião Interna, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-12/20.315/2007 e nº SEI-220007/000367/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração nos Capítulos II e III da INSTRUÇÃO NORMATIVA CODIR Nº 003, DE 18/06/2008, que dispõe sobre a utilização dos recursos computacionais da rede corporativa, no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, na forma abaixo:

..... *CAPITULO II DA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E SENHA DE ACESSO*

Art. 5º - Para utilização inicial dos recursos computacionais da rede corporativa da AGENERSA é necessária o envio de Comunicação Interna à ASSIN, com a solicitação de inscrição do funcionário no cadastro de usuários da rede corporativa da AGENERSA.

.....
Art. 8º - Os casos de mudança de lotação, afastamento e retorno de usuários deverão ser comunicados à ASSINF pelo órgão responsável pela administração destes, através do envio de Comunicação Interna.

..... *CAPÍTULO III DO USO DOS SERVIDORES E DAS ESTAÇÕES*

.....
Art. 16 - A realização de back up dos dados contidos nos servidores, incluindo o servidor de arquivos, será de responsabilidade da ASSINF, sendo efetuada diariamente.

Art. 2º – Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CODIR Nº 003, DE 18/06/2008.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2009.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Sérgio B. Raposo
Conselheiro

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 17.08.2009 - *Retificação de 21.01.2010*